

## **PORTARIA N.º 180/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 22 do Código de Trânsito, e;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução CONTRAN n.º 358/2010; e

Considerando a avaliação feita pela comissão nomeada pela Portaria n.º 060/2016-DG,

### **Resolve:**

Art. 1º - Revogar os artigos 1º a 9º da Portaria n.º 514/2010-DG.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 388/2011-DG, na íntegra.

Art. 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, será publicada nova regulamentação para os procedimentos relativos ao credenciamento e renovação do credenciamento de empresas voltadas à fabricação de placas e tarjetas para veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral, em 12 de abril de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**